

EDITAL Nº 003/2021

Estabelece Normas para o Concurso de Remoção dos Profissionais Estatutários do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão.

O Secretário Municipal de Educação de Fundão, nomeado pelo Decreto nº 006/2021, no uso das atribuições legais, conferidos pelos Incisos I e II do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal nº1/1990, e considerando o disposto nos artigos de 33 a 38 observados seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei Municipal nº 621/2009,

FAÇO SABER e torno público o presente Edital, que fixam procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para o Concurso de Remoção, com vistas às mudanças de lotação a partir de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso de Remoção será regido pelos prescritos deste Edital, que constituirá seu Regulamento.

1.2 As vagas oferecidas no Concurso de Remoção têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

1.3 Poderá participar do Concurso de Remoção todo profissional estatutário do Magistério, em exercício, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o Concurso de Remoção será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Fundão, situada à Avenida José Agostini, nº 204, Centro, 3º andar, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, no período de 3 e 4 de novembro de 2021, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, sendo que na ocasião deverá ser entregue em envelope, os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de Inscrição, conforme descrito no Anexo II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador legal, mediante procuração registrada em Cartório, afixada no lado de fora do envelope;

2.1.2 Declaração de tempo de serviço, no vínculo estatutário do profissional do Magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável legal do Setor de Recursos Humanos – RH, da Prefeitura Municipal de Fundão;

2.1.3 Cópia simples de documento com foto do candidato; e

2.1.4 Cópia simples de documento com foto do procurador legal, quando for o caso.

2.3 Os itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 deverão constar no envelope de inscrição que será recebido lacrado.

2.4 É vedada a inscrição por correspondência ou meio eletrônico. Contudo, permitir-se-á a inscrição mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do procurador;

2.5 A remoção poderá ser realizada:

I. A pedido, na existência de vaga, para atender a conveniência do professor;

II. Por permuta, quando os professores envolvidos apresentarem habilitação para a área de atuação pretendida e, no caso de docência, para atender o mesmo componente curricular;

III. De ofício, por interesse do ensino, mediante processo específico que demonstre a necessidade de nova localização, ouvido o conselho da escola.

2.5.1 Serão analisados no presente Edital os incisos I e II do item 2.5.

2.6 Poderão participar do Concurso de Remoção os Profissionais do Magistério, que estejam:

I. exercendo cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

II. à disposição da Secretaria Municipal de Educação;

III. que se encontram afastados através de ato normativo, por período acima de (02) dois anos de efetivo afastamento.

2.7 As inscrições dos profissionais do Magistério em gozo de licença para trato de interesses particulares ficarão condicionadas a comprovação do seu retorno às atividades escolares, no ato da escolha.

2.8 Toda documentação entregue para efeito de inscrição, não poderá conter rasuras, e/ou falta de assinatura do órgão expedidor.

2.9 É de total responsabilidade do candidato a documentação contida em envelope devidamente identificado externamente, com o nome completo do candidato, lacrado e entregue à Comissão Municipal do Processo de Remoção.

2.10 Após a inscrição, o candidato não poderá alterar, substituir, incluir ou excluir quaisquer documentos entregues.

2.11 A inclusão de documentação falsa no processo de inscrição ficará sob pena de anulação do pedido da inscrição.

2.12 Poderão se inscrever para o Concurso de Remoção os profissionais, respeitando sua formação e campo de atuação, a saber:

2.12.1 Professores MaPA que atuam na Educação Infantil, para vagas na Educação Infantil;

2.12.2 Professores MaPA que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais, para as vagas no Ensino Fundamental Anos Iniciais;

2.12.3 Professores MaPB que atuam na Educação Básica, em Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para vagas do Ensino Fundamental Anos Finais, de acordo com o seu Componente Curricular de atuação;

2.12.4 Professores MaPB que atuam na Educação Básica, em Língua Inglesa, para as vagas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, de acordo com o seu Componente Curricular de atuação;

2.12.5 Professores MaPB que atuam na Educação Básica, em Educação Física, para as vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, de acordo com o seu Componente Curricular de atuação; e

2.12.6 Professor MaTP que atuam como Técnico-pedagógico na Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais, para vagas de Pedagogo.

2.13 O candidato ocupante de (02) dois cargos estatutários, que desejar se remover em ambos os cargos, deverá realizar inscrições distintas para cada cargo pleiteado.

2.14 Os profissionais do Magistério que se encontrarem na condição de **excedentes**, **deverão** se inscrever no Concurso de Remoção, sob pena, de terem sua localização determinada pela Secretaria Municipal de Educação - Semed.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos inscritos no referido Concurso de Remoção será realizada, por etapas da Educação Básica e por Modalidade de Ensino, conforme descrito no item 2.12, tendo como base:

I. o tempo de serviço efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão; e

II. o tempo de serviço efetivo em Instituições de Ensino municipalizadas.

3.2 Para efeitos de contagem de pontos computar-se-ão meses e dias do ano civil, até a data de 31 de outubro de 2021.

3.3 Para efeito de desempate na classificação, observar-se-á, respectivamente:

3.3.1 o maior tempo de serviço; e

3.3.2 a maior idade.

3.4 O resultado da classificação será divulgado na Semed e nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Cronograma, Anexo I.

3.5 Fica assegurado o prazo para recurso, de acordo com o Cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

3.6 O pedido de recurso Anexo II, deverá ser entregue à Comissão do Concurso de Remoção na Semed, conforme prazo estabelecido no Anexo I, deste Edital.

4 DAS VAGAS

4.1 É de responsabilidade do Diretor Escolar de cada Instituição de Ensino, informar à Comissão do Concurso de Remoção, o número de vagas existentes na Instituição de Ensino, sob sua jurisprudência, Art. 37 da Lei Municipal nº 621/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

4.2 As vagas contidas nos Anexos IV, V, VI e VII e justificativas do Anexo VIII são as declaradas pelo Diretor Escolar de cada Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal, usando como parâmetro as Organizações Curriculares de 2021 e o número de turmas por turno, em cada Instituição de Ensino.

4.3 As vagas de Professor MaTP: Técnico-Pedagógico, serão levantadas com base nos critérios estabelecidos na legislação vigente, a saber:

I. Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – 25 horas distribuídas entre o turno matutino e vespertino; e

II. Ensino Fundamental e Escola Municipal do Campo – 25 horas no turno matutino.

4.4 Também serão consideradas vagas para escolha no referido Concurso de Remoção, as vagas que surgirem por força de remoção dos candidatos, no decorrer das escolhas das vagas.

5 DAS ESCOLHAS

5.1 Durante a escolha de vaga o candidato convocado poderá desistir, provisoriamente e aguardar o surgimento de novas vagas no decorrer das escolhas de remoção.

5.2 Surgindo a vaga, o profissional interessado, retornará a mesa para proceder à escolha.

5.3 Havendo mais de 01 (um) candidato em desistência provisória, à Comissão Municipal do Processo de Remoção obedecerá a ordem de classificação dos desistentes.

5.4 A escolha poderá ser feita por procurador que apresentará a procuração lavrada e registrada em Cartório.

5.5 O candidato que consolidar sua remoção deverá apresentar-se na Instituição de Ensino onde escolheu a vaga, no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2022, no devido turno de trabalho, para assumir suas atividades laborais.

6 LOCAL E HORÁRIO DA ESCOLHA

6.1 O candidato inscrito e classificado estará, automaticamente, convocado a comparecer à Avenida José Agostini, nº 204, 3º andar, Centro, Fundão/ES, CEP. 29.185-000, no **dia 29 de novembro de 2021**, conforme horário exposto no cronograma, Anexo I, do presente Edital:

6.1.1 Professor MaPA - Educação Infantil;

6.1.2 Professor MaPA - Ensino Fundamental Anos Iniciais;

6.1.3 Professor MaPB - Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa;

6.1.4 Professor MaPB - Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências;

6.1.5 Professor MaTP - Técnico-Pedagógico.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Encerrada a escolha de todos os inscritos será realizada a chamada geral.

7.2 Após a escolha o profissional não poderá solicitar a anulação da escolha de remoção efetuada.

7.3 Os profissionais do Magistério removidos ficarão sujeitos ao Calendário Escolar 2022 e ao horário da Instituição de Ensino para a qual se removeu.

7.4 Nenhum profissional do Magistério poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.5 Encerradas as escolhas dos novos postos de trabalho, o Secretário Municipal de Educação homologará o Concurso de Remoção e determinará o arquivamento de todos os processos envolvidos no referido Concurso de Remoção.

7.6 Será obrigatória a presença e permanência dos Diretores das Instituições de Ensino, durante todo o processo de escolha do Concurso de Remoção.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão Municipal do Processo de Remoção.

7.8 Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são partes integrantes deste Edital.

7.9 O presente Edital será publicado, afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Fundão, na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Fundão, primando pela publicidade e visibilidade do referido Concurso de Remoção.

Fundão - ES, 19 de outubro de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 003/2021

DIA/PERÍODO	AÇÕES	LOCAL
19/10/2021	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Fundão e nas Instituições de Ensino.
03 e 04/11/2021	Inscrição	Local: Secretaria Municipal de Educação - Semed. Horário: das 8h às 11 horas e das 13h às 16 horas.
05 e 08/11/2021	Classificação Candidatos	Comissão do Concurso de Remoção.
09/11/2021	Divulgação Parcial da Classificação	Secretaria Municipal de Educação - Semed e nas Instituições de Ensino.
16/11/2021	Recurso da Classificação	Secretaria Municipal de Educação - Semed. Horário: das 8h às 11 horas e 13h às 16 horas.
17/11/2020	Divulgação Final da Classificação	Secretaria Municipal de Educação - Semed e nas Instituições de Ensino.
03/11/2021 a 18/11/2021	Levantamento de Vagas	Instituição de Ensino, encaminhada via Ofício à Semed.
19/11/2021	Entrega da Planilha de Vagas	Secretaria Municipal de Educação - Semed, via Ofício.
23/11/2021	Divulgação das Vagas	Secretaria Municipal de Educação - Semed.
29/11/2021	Escolha de Vaga	Local: Na Secretaria Municipal de Educação de Fundão, situada à Avenida José Agostini, nº 204, Centro, Fundão/ES, CEP. 29.185-000. Horário: 8 horas , seguindo a ordem: 1º MaPA: Educação Infantil; 2º MaPA: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Horário: 9 horas , seguindo a ordem: 1º MaPB: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa; 2º MaPB: Ensino Fundamental Anos Finais, seguindo a ordem dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências; e 3º MaTP: Técnico-Pedagógico.

CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL – 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Afixar do lado de fora do envelope
Etapas/Modalidade da Educação Básica
☐ Educação Infantil ☐ Ensino Fundamental Anos Iniciais ☐ Ensino Fundamental Anos Finais ☐ Educação do Campo – Educação Infantil ☐ Educação do Campo – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Cargo
☐ Técnico-Pedagógico

Componente Curricular
☐ Língua Portuguesa ☐ Língua Inglesa ☐ Arte ☐ Educação Física ☐ Matemática ☐ Ciências ☐ História ☐ Geografia

Obs.: As Etapas da Educação Básica devem ser sinalizadas para o Cargo, Componente Curricular e Modalidade de Ensino.

- ☐ Declaração de Tempo de Serviço de estatutário na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES.
☐ Cópia de documento pessoal com foto.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Membro da Comissão do Concurso de Remoção

FUNDÃO/ES _____ de _____ de 2021

Anexo III

REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE PROCESSO REFERENTE AO CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL 03/2021

Eu _____, Matrícula nº _____, venho
requerer junto à Comissão Organizadora do Concurso de Remoção, regulamentado pelo Edital nº **002/2021**, a
revisão

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do(a) Requerente

Local e data: _____

Anexo IV

CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL 03/2021 – QUADRO DE VAGAS – EI Centros Municipais da Educação Infantil – CMEIs 25 horas semanais				
Identificação da Instituição de Ensino				
CMEI				
Código de Identificação	Campos de Experiências/ Componentes Curricular	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPA	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.			
MaPB	Educação Física			
MaPB	Arte			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observações:

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

MaPB – 25 horas/aulas semanais podendo ser por turno ou somados os turnos matutino e vespertino.

MaTP – 25 horas semanais somados os turnos matutino e vespertino.

O motivo do surgimento de cada vaga deverá ser informado no Anexo VIII.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto nº

Fundão, _____ de _____ 2021

Comissão do Concurso de Remoção: _____

Anexo V

CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL 03/2021 – QUADRO DE VAGAS – EI e EF Escola Municipal do Campo 25 horas semanais				
Identificação da Instituição de Ensino EMC				
Código de Identificação	Curriculares Básico (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) Componente Curricular (Educação Física, Língua Inglesa e Arte)	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPA - EI	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.			
MaPA - EF	Componentes curriculares Básico			
MaPB	Educação Física			
MaPB	Arte			
MaPB	Língua Inglesa			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observações:

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

MaPB – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

MaTP – 25 horas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

O motivo do surgimento de cada vaga deverá ser informado no Anexo VIII.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto nº

Fundão, ____ de _____ 2021

Comissão do Concurso de Remoção: _____

Anexo VI

CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL 03/2021 – QUADRO DE VAGAS – EF Instituições de Ensino do Ensino Fundamental Anos Iniciais 25 horas semanais				
Identificação da Instituição de Ensino EMEF				
Código de Identificação	Componentes Curriculares Básico (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) Componente Curricular (Educação Física, Língua Inglesa e Arte)	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPA	Componentes Curriculares Básico			
MaPB	Educação Física			
MaPB	Arte			
MaPB	Língua Inglesa			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observações:

MaPA – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga.

MaPB – 25 horas/aulas semanais corresponde a 1 vaga, podendo ser por turno ou somados os turnos matutino e vespertino.

MaTP – 25 horas semanais corresponde a 1 vaga, no turno matutino ou no turno vespertino.

O motivo do surgimento de cada vaga deverá ser informado no Anexo VIII.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto nº

Fundão, _____ de _____ 2021

Comissão do Concurso de Remoção: _____

Anexo VII

CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL 03/2021 – QUADRO DE VAGAS – EF Instituições de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais 25 horas semanais				
Identificação da Instituição de Ensino EMEF/EMCEF				
Código de Identificação	Componente Curricular: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Língua Inglesa e Arte.	Turno Matutino	Turno Vespertino	Total de vagas
MaPB	Língua Portuguesa			
	Matemática			
	Ciências			
	História			
	Geografia			
	Língua Inglesa			
	Arte			
	Educação Física			
MaTP	Técnico-Pedagógico			
TOTAL DE VAGAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Observações:

MaPB – 25 horas/aulas semanais por turno corresponde a 1 vaga; ou 25 horas/aulas semanais corresponde a 1 vaga, podendo ser somados os turnos matutino e vespertino.

MaTP – 25 horas semanais corresponde a 1 vaga, no turno matutino ou no turno vespertino. O motivo do surgimento de cada vaga deverá ser informado no Anexo VIII.

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto nº

Fundão, ____ de _____ 2021

Comissão do Concurso de Remoção: _____

Anexo VIII

CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL 03/2021 Justificativa das vagas apresentadas
Identificação da Instituição de Ensino
Vagas e justificativas

Assinatura do Diretor Escolar /Decreto nº

Fundão, ____ de _____ 2021

Comissão do Concurso de Remoção:
